



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 827, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 13.782.336,74 (treze milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>027</b> 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>30.000,00</b>
<b>058</b> 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>067</b> 04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias e reformas	<b>01</b>	<b>420.000,00</b>
<b>068</b> 04.01.04.122.0148.2.268.319003.01.1100000 Pensões	<b>01</b>	<b>145.000,00</b>
<b>144</b> 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>175</b> 08.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>180.000,00</b>
<b>203</b> 08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>243.000,00</b>
<b>224</b> 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>13.000,00</b>
<b>237</b> 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	<b>01</b>	<b>800.000,00</b>
<b>240</b> 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>800.000,00</b>
<b>281</b> 10.02.12.306.0150.2.356.339030.02.1000019 Material de consumo	<b>02</b>	<b>7.660,00</b>
<b>435</b> 11.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	<b>01</b>	<b>12.200,00</b>
<b>495</b> 13.01.04.122.0148.2.268.339093.01.5000000 Indenizações e restituições	<b>01</b>	<b>318.000,00</b>
<b>614</b> 14.01.04.122.0148.2.268.339093.05.3000000 Indenizações e restituições	<b>05</b>	<b>591.053,82</b>
<b>627</b> 14.01.10.301.0151.2.335.339036.01.3000000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	<b>01</b>	<b>28.500,00</b>
<b>634</b> 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>119.600,00</b>

C



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	01	378.000,00
Material de consumo		
649 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	01	1.050.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
650 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3000000	05	3.546.322,92
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
680 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000	01	700.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>		<b>13.782.336,74</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
546 13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000	01	318.000,00
Subvenções sociais		
607 14.01.04.122.0148.2.268.339039.01.3000000	01	1.750.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>		<b>2.068.000,00</b>

Dotação	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação: Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC – Nefrologia</b>	<b>05</b>	<b>4.137.376,74</b>
<b>Superávit 2017</b>	<b>01</b>	<b>7.569.300,00</b>
<b>Superávit 2017</b>	<b>02</b>	<b>7.660,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>11.714.336,74</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 2018.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/02/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 009